



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 513A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Revoga dispositivo da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do art. 200 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**LEI Nº 3711, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Atribui o nome de AMÉRICA ROSADO, ao auditório da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de AMÉRICA ROSADO, ao auditório da Biblioteca Ney Pontes Duarte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**LEI Nº 3712, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Institui o Dia Municipal da Quadrilha Junina, a ser comemorado em âmbito municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de eventos do Município de Mossoró, o "Dia Municipal da Quadrilha Junina", a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

Parágrafo único - As comemorações do "Dia Municipal da Quadrilha Junina", poderão ocorrer no dia da abertura oficial do festival de quadrilha junina da cidade, realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O Dia Municipal da Quadrilha Junina não será considerado feriado Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 04/2019**

A SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal da Dispensa nº 011/2019-SGP. Processo Licitatório 33/2019, Processo de Despesa 357/2019, Empresa VERACILDA DIAS BEZERRA - ME, CNPJ:

26.020.155/0001-83, endereço: rua Farias, 64, Planalto Treze de Maio, Mossoró-RN. Objeto: aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafrão contendo 20 litros, água mineral 200 ml, caixa c/48 e água mineral em garrafas de 500ml, pacote contendo 12 unidades cada.

§ 1º - MARDÔNIA MARIA DE FARIAS NOBREGA, matrícula 5158-8, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como GESTORA do contrato especificado no caput.

§ 2º - DENISE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA, matrícula n. 109843, detentora do cargo em comissão de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como FISCAL do contrato especificado no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2019.

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Chefe de Gabinete

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 – SESEM ATA Nº 41/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019-SESEM, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 16 de maio de 2019 e Homologado no dia 17 de maio de 2019, como segue:

Fornecedor: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA  
CNPJ: 10.652.730/0001-20 Telefone: (11) 5171-9200 Email: QCV001@MOTOROLASOLUTIONS.COM

Endereço: AV MAGALHAES DE CASTRO, 4800 TORRE 3 SALA 81 E 82 ANDAR 8, CIDADE JARDIM, SÃO PAULO/SP, CEP: 05676-120  
Representante: BRUNO DE PAULA RAMOS - CPF: 343.333.578-88

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0098213 - RÁDIO DIGITAL PORTÁTIL	UND	50	6.965,66
				348.283,00
2	0098214 - RÁDIO DIGITAL MÓVEL	UND	30	8.300,00
				249.000,00
Valor Total (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais) R\$ 597.283,00				

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços futura e eventual aquisição de rádio digital portátil e rádio digital móvel para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT e a Guarda Civil Municipal - CGM, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2585 - Implantação e Manutenção de Sistema Eletrônico de Vídeo Monitoramento e Comunicações; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 - SESEM.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 - SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 - SESEM pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e

Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 - SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.  
CNPJ: 10.652.730/0001-20

BRUNO DE PAULA RAMOS  
CPF: 343.333.578-88

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ  
ATA N.º 43/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de maio de 2019 e Homologado no dia 29 de maio de 2019, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br  
Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200  
Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
2	0002684 - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0%(EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO 0,008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOR FUGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUIDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML.		CLARILUX Cx	150	27.000	4.050,00	
4	0002050 - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.		CLARILUX UND	250	3.850,962,50		
8	0014393 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA;						

	ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344. ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008 ABS par 125						
25,000	3.125,00						
11	0021278 - COLÔNIA INFANTIL - Água Desmineralizada; Álcool etílico; Glicerol; Óleo de ricínio hidrogenado polietoxilado(40M); Perfume e DTPA Sódico; Frasco com 200ml. Caixa com 12 unidades.		GRANADO UND	250	7,000	1.750,00	
12	0018642 - CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; EM EMBALAGEM DE 1 LITRO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICOLETILICONE; CLORETO DE HIDROXETIL, BEHENAMIDAPRODIL, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PALMOLIVE UND	150	9,900	1.485,00	
16	0065156 - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITAAO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE.		CLARILUX UND	1000	1,750	1.750,00	
30	0050677 - FRALDA COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE DE POLIPROPILENO FILME DE POLIETILENO COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS REGULÁVEIS FORMATO ANATÓMICO FIOS ELÁSTICOS ANS PERNAS FLOGEL ABSORVENTES DESCARTÁVEL TAMANHO DE 09 A 13 KG EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL DE VIGENTE		TENA pc	100	28,000	2.800,00	
36	0007122 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. CAIXA C/4 GALÕES DE 5 UNIDADES. CLARILUX bombona			50	24,900	1.245,00	
41	0092733 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		MIL PLASTICUND	100	57,000	5.700,00	
42	0092732 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		MIL PLASTICUND	100	69,000	6.900,00	
57	0020176 - Papel toalha em rolo de 22x20cm pacote com 12 und		SCALA pc	25	15,000	375,00	
63	0083381 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA COM 12. MIL PLASTIC		Cx	50	35,000	1.750,00	
70	0000263 - SABONETE; LÍQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.		MARILUX Cx	100	37,000	3.700,00	
71	0049934 - SANITIZANTE E LIMPADOR-LV - DEREGENTE RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LAVAVÉIS DURAS E NÃO POROSAS COMO PISO, CERÂMICA, AZULEIJOS, METAIS, ETC; DE USO HOSPITALAR SUA AÇÃO É EFETIVA QUANDO EM PERMANENCIA OU NO MÍNIMO 10 MINUTOS, USADO CONTRA VIRUS HIV 1, HERPER SIMPLEX TIPO 1 E 2, ETC. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES DE 5 LITROS.		BECKER Cx	50	75,000	3.750,00	
74	0078497 - Soda caustica; tipo líquida; embalada em frasco plástico, contendo 1 Kg; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		CLARILUX CAIXA	100	12,990	1.299,00	
79	0082620 - VASILHAME P/ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP). OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM						

	SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFÃO. MIL PLASTIC unid						
30	23,000						
86	0014474 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT BELLO COPO Cx		150	50,000			
90	0004653 - Saco p/ lixo 100Lts Pc.c/100Unid.		RAVA pct	1000	11,200	11.200,00	
104	0095519 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE DE 100ML, PCT COM 25 UND.		TOTAL PLAST pct	1500	3,700	5.550,00	
105	0095520 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE DE 200ML, PCT COM 25 UND.		TOTAL PLAST pct	1500	3,350	5.025,00	
108	0095524 - FLOCULANTE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, QUE AGLOMERA AS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, DE FORMA QUE O FILTRO CONSIGA RETÊ-LAS E SEJAM RAPIDAMENTE DECANTADAS PARA O FUNDO DA PISCINA, CONTENDO 1 LITRO. NEO COLOR UND		250	15,000	3.750,00		
109	0095525 - CLORO CLARIFICANTE E ALGISTÁTICO, CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, QUE POSSUI AGENTES PROTETORES CONTRA A DEGRADAÇÃO DO SOL, CONTENDO 1 KG. NEO COLOR UND		100	15,000	1.500,00		
110	0095526 - CLORO EM TABLETE PREMIUM - TABLETE TRIACTION, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NEO COLOR UND		150	6,000	900,00		
Valor Total: (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) R\$ 76.756,50							

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e produtos de utilidades, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2019 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10010000 - Recursos Ordinários.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior  
CPF: 429.962.364-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ  
ATA Nº 44/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de maio de 2019 e Homologado no dia 29 de maio de 2019, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME  
CNPJ: 05.377.891/0001-13 Telefone: 2226-0668 Email: COMERCIAL@PAIVAXPRESS.COM.BR  
Endereço: AV DAS ALAGOAS, 108 LOJA E , NEOPÓLIS, NATAL/RN, CEP: 59084-200  
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0002672	- ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO C/ 08UND; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL; FLUXO NORMAL; MÍDIO; COM ABAS.COM GEL.COM ADERENCIA.COM EMBALAGEM APROPRIADA. BELISSIMA	pct	100 1,620 162,00
3	0000241	- AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/ NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP,C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES	MARILUX Cx	500 14,800 7.400,00
7	0082191	- Balde; em plastico polipropileno com capacidade para 10 litros; graduado a cada litro; alca acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr.de lote, data de fabricacao e procedencia.	LUMAR UND	150 2,400 360,00
9	0002053	- CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; 1000 ML. CONCENTRACAO:CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	BECKER CLOR Lt	25 6,900 172,50
10	0021279	- COLONIA DESODORANTE USO ADULTO; SD ALCOOL 40B; AGUA; FRAGRANCIA;		

BENZOPHENONE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE FRASCO C/ 200ML MURIEL

UND 350 11,750 4.112,50

14 0082164 - Desinfetante bactericida; liquido transparente,neutro; azul turquesa; powder baby (talco),odor nao toxico; principio ativo cloreto de dialquil,dimetil benzil amonio, corante(anti-alergico,azul 15)e agua desmineralizada; uso em ambientes de grande circulacao; acao desinfetante e bactericida; acondicionado em frasco de 1000 ml que garanta as propriedades do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislaao atual vigente

MARILUX UND 2500 1,760 4.400,00

15 0083234 - DESINFETANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPOSITOS DE GORDURA E LODO. PROMOVE A DESODORIZACAO DO AMBIENTE. ELIMINA ODORES DESAGRADAVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS. CAIXA COM 4 GALÕES.

MARILUX Cx 250 20,000 5.000,00

17 0027592 - Desodorante; antitranspirante; em liquido; unissex; composto de agua desmineralizada, sem alcool; neutro; metilparabeno; embalado em em frasco plastico de 90 ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa. AVANCO UND 300 6,000 1.800,00

19 0034930 - DETERGENTE PARA LOUÇA , NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LIPIDEOS; LIQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODORO (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSILIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. CAIXA C/24 MARILUX CAIXA 3500 1,000 3.500,00

20 0014943 - ESCOVA DENTAL CERDAS COM DUPLA AÇÃO DE LIMPEZA: AS CERDAS MÉDIAS AZUIS AJUDAM A LIMPAR O ESMALTE DOS DENTES ENQUANTO AS CERDAS MACIAS BRANCAS PERIFÉRICAS MASSAGEIAM AS GENGIVAS, TAMANHO: MÉDIA 900, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 24X4X1CM (AXLXP), KESS UND 250 2,150 537,50

21 0013628 - ESCOVA DENTAL INFANTILESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER KESS UND 250 2,450 612,50

23 0004373 - ESCOVÃO PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMANTO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; POTIGUAR UND 150 3,000 450,00

31 0027927 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAS TAM. GG, C/8UND. (PESO ACIMA DE 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA EM CONTATO COM A PELE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TER INSTRUÇÕES DE USO DA FRALDA, TER O TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). TODAS AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR LACRADAS. CONFORT MAIS pct 500 10,560 5.280,00

32 0012763 - FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIÁTRICO TAM. G C/8; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90 KG; MÉDIA DA CINTURA DE 110 A 140 CM; DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; COM 6 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; COM ALTURA MÍNIMA DE 51MM; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; CONFORT MAIS pct 500 10,560 5,280,00

33 0012764 - FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICO TAM. M C/8 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; ANATOMICO; TAMANHO MEDIO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 115 CM; ADESIVO TERMOPLASTICO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; TRANSFER-LAYER; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; CONFORT MAIS pct 500 10,560 5,280,00

34 0049914 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. ECONOMIC UND 1000 0,430 430,00

37 0078467 - Inseticida domestico; aerossol; composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifatico; propelente (propano/butano), sem CFC; principio ativo d-aletrina; embalado em frasco metálico; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA, Multi insetos, frasco 197 g. CAIXA COM/12. INSECTFREE Cx 50 64,800 3,240,00

38 0000253 - LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO INGRES DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. MARILUX Cx 200 29,500 5,900,00

39 0014865 - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTANEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERA CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUSTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO MARILUX FRASCO 200 2,000 400,00

43 0000254 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARA FINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. V E R S A T I L LUSTRACx 100,00 40,000 4,000,00

44 0004765 - MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER, COM MEIO FILTRANTE, SEMI-FACIAL; COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO E UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER; COM PRESAS POR UM PAR DE ELASTICOS; QUE NAO PERMITA ENTRADA LATERAL DE AR; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; SKY UND 300 6,000 1,800,00

46 0007975 - OLEO DE PEROBA/SILMILAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; COM CERTIFICACAO DA ANVISA, CAIXA COM 12UND. JATOBA Cx 50 41,660 2,083,00

47 0082195 - PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO -TAMANHO APROX. 40CM. POTIGUAR UND 50 3,200 160,00

48 0084523 - Pá para lixo: em flandre, pequena, cabo curto de madeira POTIGUAR

UND 50 3,000 150,00

49 0084525 - Pá para lixo: Grande; quadrada; em aço; pintura eletrostática a pó na cor preta; peso 1,39kg; medidas: 97x25cm; cabo de madeira com 71cm e terminal "D" em plástico TRAMONTINA UND 150 27,800 4,170,00

50 0012957 - PALITEIRO 20x25 CX com 100und (Palito de Dente). Corpo Em Polietileno; No Formato Redondo, Tampa Em Polietileno de Alta Densidade(atoxico); Corpo Transparente/tampa Branca. BILLA Cx 50 0,520 26,00

51 0041619 - PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 75 X 45 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO POTIGUAR dz 2000 15,000 30,000,00

52 0000257 - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (60X40) CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA POTIGUAR UND 1000,00 1,400 1,400,00

53 0092746 - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. POTIGUAR UND 1000 1,650 1,650,00

56 0065937 - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES DE FARDO C/ 16X4X30M, PAPEL HIGIENICO DE 1ªQUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLOGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90; DIPLOMATA fardo 300 26,000 7,800,00

59 0041202 - PEDRA SANITARIA; TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO; FRAGRANCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MINIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARILUX UND 250 1,060 265,00

60 0041209 - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES BDM PLASTICO pct 50 1,800 90,00

62 0092758 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA FIXA E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, REFORÇADO, CAIXA COM GUND. POTIGUAR Cx 25 19,200 480,00

65 0082194 - RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMINIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO 1,20MTS. POTIGUAR UND 25 12,000 300,00

72 0021268 - SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO. FRASCO COM 500ML TRALALA UND 200 8,300 1,660,00

75 0082618 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL DE ÁGUA - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDA COPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/ BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 150/180 A 200 ML; DEVERA SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. NOBRE unid 50 27,780 1,389,00

76 0082619 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDA COPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERA SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. NOBRE unid 50 20,370 1,018,50

78 0050112 - TOUCA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, DIAMETRO DE 30CM; APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRÓDUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE NOBRE pct 250 5,380 1,345,00

81 0088005 - Vassoura de pelo; domestico; propriedades minimas: cepa em polipropileno; 26cm comprimento x 5cm de largura x 5cm de espessura

com a rosca; com 120 tufos; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de crina de animal (100%); tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de cedrilho revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. POTIGUAR UND 200 6,900 1,380,00

82 0077894 - Protetor Solar FPS 50; testado dermatologicamente; absorção UVA 98,9%; resistente á água; loção cremosa não oleosa fácil de espalhar para uso profissional; produto com registro no M.S.; forma de apresentação bisnaga plástica com 120g. PROSUN UND 450 11,430 5,143,50

83 0005738 - Condicionador infantil para uso diário, embalagem de 500ml. Caixa contendo 12 unidades. TRALALA unid 200 10,740 2,148,00

84 0062752 - Lenço umidecido com 72 unidades. CONFORT BABY UND 250 2,400 600,00

87 0000290 - COPO DESCARTAVEL - 180 ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 198GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELADO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS FC Cx 100 55,000 5,500,00

88 0046477 - SACO P/ LIXO 30L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; 30L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 30CM LARG. X 40CM COMPR. X 0,12 ESP; PRÉTO ; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG DONAPACK UND 500 6,330 3,165,00

89 0092766 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DONAPACK pct 500 7,000 3,500,00

97 0086341 - SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 15 X 10 CM - 50 UNIDADES. IMPLASVERDE pct 1000 0,690 690,00

98 0078449 - Alcool etílico para limpeza; com teor alcóólico 46° inp, em gel, selo Inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em frasco 500gr; ITAJAUND 1000 4,500 4,500,00

99 0095514 - CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA INFANTIL, COM VITAMINA A e E. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E RECOMENDADO POR PEDIATRAS EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. TURMA DA XUXINHA UND 100 1,180 1,018,00

101 0095516 - ALGODÃO 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 50G. NEVOA UND 500 0,960 480,00

102 0095517 - Saco para Lixo 150Lts P.c./100Unid. DONAPACK pct 1000 11,000 11,000,00

106 0095521 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA REDONDA CAPACIDADE DE 500ML, PCT COM 25 UND. PRA FESTA pct 1500 12,200 18,300,00

107 0095523 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - BRANCO (PACOTE 500 UND) IMPLASVERDE pct 150 1,320 198,00

111 0095527 - SULFATO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 2KG. BECKER UND 250 9,660 2,415,00

Valor Total: (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais) R\$ 174.141,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e produtos de utilidades, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto Atividade: 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no

Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 - Ações de Resgate da Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I., 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S., 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuás/ Trabalho, 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10010000 - Recursos Ordinários.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 29 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME.  
CNPJ: 05.377.891/0001-13

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ  
ATA Nº 45/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de maio de 2019 e Homologado no dia 29 de maio de 2019, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218 Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)		
5	0007635 - Aparelho de Barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas		

paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. PROBAR II UND

250 2,680 670,00

6 0081454 - AVENTAL CONFECCIONADO

EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA,

COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL;

PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E

EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR

IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES

OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM

ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA

UTIL. USI PLASTICOUND 100

11,000 1.100,00

18 0000245 - DESODORIZADOR AMBIENTAL

- FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277

GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS; AEROSOL;

LUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO

E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FLORAL CLORETO

ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL

DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12

DOMLINE pct 50 77,000 3.850,00

22 0092717 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE

VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO

MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS

ARREDONDADAS ODIM UND

250 1,900 475,00

24 0039143 - ESPONJA DE AÇO TIPO

CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PANEIS,

EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES. K.LUSTRE

pct 1000 0,870 870,00

25 0081365 - ESPONJADUPLAFACEMULTIUSO

COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E

FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS

110MM X 75MM X 23MM, EMBALADO EM PACOTE

PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO

NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O

PRODUTO. ALKLIN UND 1000

0,900 900,00

26 0082180 - Esponja para limpeza; tipo

dupla face; medindo 111 x 75 x 20 mm; com formato

retangular; com bactericida; na cor verde/amarela

ALKLIN UND 500 0,390 195,00

27 0020440 - Flanela em tecido 50 x 80cm, 100%

algodão c/ acabamento. MC FLANELAS

UND 500 1,200 600,00

28 0002059 - FLANELA; 100% ALGODAO;

MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO

(2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM

EMBALAGEM APROPRIADA CASA & CIA

UND 100 1,200 120,00

29 0087980 - Fosforo - acendedor; tipo fosforo; de

madeira; composto de vegetal e minério; apresentado

na forma de palito; com ponta de polvora; caixa com 40

palitos; medio; com certificacao compulsoria inmetro;

pacote com 10 caixas (masso) PARANÁ

pct 200 1,980 396,00

35 0041903 - HASTE DE PLASTICO C/60

(COTONETE)-EM PLASTICO FRIAVEL; COM

APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM

ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE

MATERIAL BIOLÓGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO

EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A

INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR.

DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E

PROCEDENCIA. CAIXA COM 60UND.

TOPZ Cx 500, 0,920 460,00

40 0092731 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM

POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE;

REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24

LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA;

A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA

OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

SANREMO UND 100 36,000 3.600,00

45 0007125 - NAFTALINA: ASPECTO FÍSICO

ESFERAS BRANCAS. CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: SÓLIDO SUBLIMADO, PUREZA 98

PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE

DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS

DETERLIMP pct 250 1,200 300,00

54 0014931 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO

0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA

ALIMENTOS - EMBALADO EM CAIXA DE

PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.

ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO

FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE

E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A

EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE

OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E

QUANTIDADE. WIDA UND

250 3,700 925,00

55 0065936 - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA

DUPLA FARDO C/ 16X4X20M, DE 1ª QUALIDADE;

GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR

BRANCA; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM

X 250M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE

VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO

MAXIMO DE 6 A 7CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA

DE PAPELÃO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO

DO FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR

15464-10 E 15134; LEBLANC fardo

300 33,000 9.900,00

58 0050674 - PASTA DENTAL: EM CREME

USO INFANTIL, PESANDO 90GR, MORANGO, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA: SORBITOL, COMPOSTO AROMÁTICO POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DÍOXIDO DE SILÍCIO, CORANTE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CARBOXIMETIL SORRISO UND  
 300 2.250 675,00  
 61 0092756 - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. APAACHI Cx 100  
 93,000 9.300,00  
 64 0020177 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES. AVNS Cx 34 37,000 1.258,00  
 67 0051809 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE C/ 10X1KG. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA; ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMALOGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; GUARANI Cx 200 31,100 6.220,00  
 68 0082174 - SABÃO EM PO DETERGENTE; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5 MÁXIMO. SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. GUARANI UND 1000 1,200 1.200,00  
 69 0050665 - SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO: COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SABONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA ÁCIDO ESTEARÍCO, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE DE USO INFANTIL, 80 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA ALBANY UND 750 1,800 1.350,00  
 73 0043342 - SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA; EXTRA VOLUME; PARA CABELOS NORMAIS; EMBALAGEM C/ 500ML CINDERELA UND 200 11,900 2.380,00  
 77 0007216 - TOALHA DE PAPEL P/ MÃOS INTERFOLHADO, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO PERECÍVEL, COM BOA ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 05 PACOTES DE 200 FOLHAS, FARDOS COM 1000 FOLHAS. RESERVA fardo 500 7,900 3.950,00  
 80 0001803 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA; CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. ARTESANAL UND 1000 1,400 1.400,00  
 85 0000291 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGASC/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS ULTRA COPOS Cx 100 31,000 3.100,00  
 91 0090260 - Prato Raso Descartável na cor branca N21, pacote c/ 10 unidades, com certificado abnt. COPOBRA pct 1500 1,200 1.800,00  
 94 0026488 - PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO 25X25 CM, SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA DE IMPUREZA MÁXIMA. MINA PLAST pct 1500 1,600 2.400,00  
 95 0090257 - Colher Descartável em Plástico, pacote com 50 unidades, com certificado abnt. SERTPLAST pct 500 1,600 800,00  
 96 0090258 - Garfo Descartável em Plástico Transparente, pacote com 50 unidades, com certificado

abnt. SERTPLAST pct 500 1,600 800,00  
 100 0095515 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO, IDEAL PARA A LIMPEZA PESSOAL DAS CRIANÇAS, EMBALAGEM COM 200ML. FLOR NENE UND 250 5,500 1.375,00  
 103 0095518 - FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND. SERTPLAST pct 150 2,500 375,00  
 112 0021641 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA), PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 64 UNIDADES. FLORAL fardo 300 20,000 6.000,00  
 Valor Total: (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) R\$ 68.744,00

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e produtos de utilidades, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.  
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Projeto Atividade: 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10010000 - Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da

solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado

pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Mossoró – RN, 29 de maio de 2019

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.**  
CNPJ: 01.973.806/0001-29

**CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ  
ATA N.º 46/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de maio de 2019 e Homologado no dia 29 de maio de 2019, como segue:

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME  
CNPJ: 09.341.816/0001-53 Telefone: 33171075 Email:  
Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 615, BOM JARDIM, Mossoró/RN, CEP: 59618-160  
Representante: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CPF: 967.287.364-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
13	0013599	-	CREME	DENTALPASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; HORTELA; COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO; CORANTES; FLUORETO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA
66	0092761	-	SABÃO	EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DAANVISA GUARANI
92	0090261	-	Prato Fundo Descartável na cor branca N15, pacote c/ 10 unidades, certificado abnt	
	BELLO COPO	pct 1500	0,810	
		1,215,00		
93	0090259	-	Prato Descartável na cor branca N18, pacote com 10 unidades, com certificado abnt.	
	BELO COPO	pct 1500	1,000	
		1,500,00		
Valor Total: ( quatro mil, setecentos e quarenta reais ) R\$ 4.740,00				

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e produtos de utilidades, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – SMDSJ e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .  
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 –Manutenção das

Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 10010000 - Recursos Ordinários.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.  
a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.  
b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ.  
4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**  
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.  
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Mossoró – RN, 29 de maio de 2019

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

**MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME.**  
CNPJ: 09.341.816/0001-53

**MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**  
CPF: 967.287.364-68

**EXEXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 23.05.2019  
Homologado em: 24.05.2019  
Pregão Presencial N.º 14/2019 – SEIMURB  
Objeto: contratação de uma empresa para confecção de 12 (doze) placas em aço inox com 0,84x0,64m, posta no local, incluindo tubo de aço para fixação de 3", moldura em chapa de ferro 5/16 e parafusos sextavado.  
Empresa: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMERCIO  
CNPJ: 08.424.210/0001-19  
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
Vigência: 24.05.219 a 24.05.2020  
Data Da Assinatura: 24.05.2019  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Lorena Pacheco Dias Marinho

**ERRO MATERIAL**  
**Termo declaratório de Inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade N.º 26/2019 – SEC**  
**Processo Licitatório:116/2019**  
**Processo de despesa: 994/2019**  
**Contrato N.º 108/2019**

Objeto: contratação da banda/artista/grupo GIANNINI ALENCAR, com a contratação da empresa representante G M DE ALENCAR FERNANDES – ME, CNPJ nº 26.918.460/0001-97, para se apresentar no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2019.  
Empresa: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME  
CNPJ: 26.918.460/0001-97  
Artista: Giannini Alencar  
ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) – Valor por apresentação: 23.000,00 (vinte e três mil reais)  
Material Publicado no JOM nº 513, ano XI, Página 04 do dia 07 de junho de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 154/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, na Licitação nº14/2018; Pregão nº07/2018 – SEMAD, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa D R DA CRUZ - ME, para a prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar o servidor AIRISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, na Licitação nº14/2018; Pregão nº07/2018 – SEMAD, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa D R DA CRUZ - ME, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 10 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR